



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 726/PMMA/2.007, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.007.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder a Criação de Elemento de Despesas e a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 23.396,40 (Vinte e três mil e trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/007	10	122	0020	2	035	33.90.39.00.00	R\$
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMSAU	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
02/007	10	122	0020	2	035	33.90.30.00.00	R\$
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMSAU	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Material de Consumo - Diversos	17.896,40
02/007	10	122	0020	2	035	44.90.52.00.00	R\$
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMSAU	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
Total							23.396,40

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/007	10	302	0023	2	045	33.90.39.00.00	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Saúde Bucal	Atividade	Manutenção do Programa Saúde Bucal	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
02/007	10	302	0023	2	045	33.90.30.00.00	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Saúde Bucal	Atividade	Manutenção do Programa Saúde Bucal	Material de Consumo - Diversos	6.896,40
02/007	10	302	0023	2	045	44.90.52.00.00	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Saúde Bucal	Atividade	Manutenção do Programa Saúde Bucal	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
Total							23.396,40

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 11 de dezembro de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 11/12/2.007, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.